

PROJETO DE LEI Nº 4489/2024

EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O QUILOMBO SANTA RITA DO BRACUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputada CELIA JORDÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara o Quilombo Santa Rita do Bracuí, no município de Angra dos Reis, como Patrimônio Histórico, Cultural, e Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de preservar sua herança histórica e cultural no seio da população fluminense.

Art. 2º. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, poderá apoiar as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste bem imaterial no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 03 de dezembro de 2024.

CÉLIA JORDÃO
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que **‘DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O QUILOMBO SANTA RITA DO BRACUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’**

O presente projeto de Lei pretende incluir no rol do patrimônio cultural imaterial do Estado do Rio de Janeiro, o Quilombo Santa Rita do Bracuí, no município de Angra dos Reis.

O Quilombo Santa Rita do Bracuí, situado em Angra do Reis, no Estado do Rio de Janeiro, é território tradicional de descendentes de africanos escravizados. Na defesa de seus direitos, levantam na bandeira de afirmação da identidade quilombola a sua própria história, a tradição e o patrimônio do jongo (expressão de dança, canto e versos diretamente ligados ao legado africano no Brasil).

No território quilombola, hoje vivem aproximadamente 129 famílias. A comunidade é aberta para receber os visitantes que desejem conhecer um pouco mais da história do local, que é referência nacional em identidade cultural dos povos originários.

Apoiar nossas comunidades tradicionais é muito importante. Conhecer e reconhecer, de forma completa, as raízes que formam o alicerce da população fluminense é entender melhor a história e a cultura brasileiras.

O território com 616 hectares, onde está inserida a comunidade quilombola, fazia parte da antiga fazenda de Santa Rita do Bracuí que pertencia ao comendador Breves, irmão de Joaquim Breves

- conhecido como o Rei do Café, na época do Brasil Império.

No seu testamento, aberto em 1879, nove anos antes da abolição da escravatura, o comendador libertou seus escravos e fez uma doação formal da propriedade do Bracuí para os residentes na época.

Reconhecer esse território, seu povo e suas tradições como Patrimônio Imaterial, Cultural e Histórico do Estado do Rio de Janeiro é respeitar as raízes fluminenses e reafirmar a importância de manter viva a memória dos antepassados que construíram o nosso país.

Por estas razões, conclamo os nobres parlamentares a aprovarem esta iniciativa.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240304489	Autor	CELIA JORDÃO
Protocolo	20200	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	03/12/2024	Despacho	03/12/2024
Publicação	04/12/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Cultura

03.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4489/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei ▼ 20240304489 → DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O QUILOMBO SANTA RITA DO BRACUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20240304489 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional } → Distribuição => 20240304489 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304489 => Parecer:								04/12/2024	Celia Jordão
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

